

TERMO DE ADITIVO N.º 006 DO CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA E SALLES E JUNQUEIRA IND.COM.LTDA.

**CONTRATO Nº 051/2018** 

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 - PROCESSO Nº 053/2018

Entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA, Pessoa Jurídica de direito público interno devidamente cadastrado no CNPJ do MF sob o nº 46.634.234-0001-91, com sede administrativa na Rua João Lopes Filho nº 120 — Centro — CEP.:18.240-000, Angatuba SP, neste ato, devidamente representada pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Sr Nicolas Basile Rochel portador do RG n.º 48.249.486-4 SSP e do CPF/MF n.º 423.369.018-62, endereço com endereço à Rua Giácomo Fasanella, nº 340, Jardim Domingos Orsi, Angatuba/SP CEP 18.240-000, de ora em diante denominada, CONTRATANTE e a empresa SALLES E JUNQUEIRA IND.COM.Ltda, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 67.360.883/0001-11, com endereço Rod. Raposo Tavares, S/N, Km 208 Campina do Monte Alegre S/P, CEP: 18245-000, representada neste ato por Rafael Russano dos Santos, portador da carteira de identidade nº 42.276.627-6, CPF nº 337.021.408-32, doravante denominada CONTRATADA CONSIDERANDO que o artigo 57 II da Lei 8666/93 e alterações posteriores permite a prorrogação de contratos para serviços contínuos e a cláusula 5 do contrato CONSIDERANDO o art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, que prevê a possibilidade de Reequilíbrio, CONSIDERANDO que resta demonstrado no presente processo a necessidade de reequilíbrio conforme documentos em anexo CONSIDERANDO a justificativa da necessidade pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo de Prorrogação do Contrato, nos termos do processo nº 053/2018 o qual ser regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o contrato celebrado entre as partes em 06 de julho de 2018, por mais 30 (trinta) dias, tendo termo inicial em 06 de julho de 2022 e termo final em 05 de agosto de 2022, para dar continuidade na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LEITE PASTEURIZADO, INTEGRAL E HOMEGENEIZADO TIPO C, ENRIQUECIDO COM FERRO, EMBALADO EM SACO DE 1 LITRO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO – SIF OU SISP, E DEMAIS CARACTERISTICAS CONSTANTES NO ANEXO I.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Com base no Artigo 65 **inciso II**, "d" da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações DECIDEM entre si o **ADITAMENTO** do contrato n.° 051/2018, para que seja concedido reequilíbrio econômico financeiro de 71,43% do valor do **LEITE PASTEURIZADO, INTEGRAL E HOMEGENEIZADO TIPO C** passando seu valor de **R\$ 3,50** (três reais e cinquenta centavos) a ser de **R\$ 6,00** (seis reais) por litro de leite, conforme docs. anexo ao presente processo.



#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Dá-se ao presente termo o valor total de **R\$ 201.600,00 (duzentos e um mil e seiscentos reais)**, as despesas correrão por conta das dotações orçamentárias  $n.^{\circ}$  102 - 02.00.00 - 02.06.00 - 02.06.07 - 12.306.0012.2.013 - 3.3.90.30.00 (empenho  $n^{\circ}$  7786-000), 113 - 02.00.00 - 02.07.00 - 02.07.01 - 10.301.0013.2.014 - 3.3.90.30.00 (empenho  $n^{\circ}$  7787-000).

#### CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas para todos os fins e efeitos de direito.

Angatuba, 06 de julho de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
CNPJ nº 46.634.234/0001-91
NICOLAS BASILE ROCHEL
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

SALLES E JUNQUEIRA IND.COM.LTDA
CNPJ-MF sob o n° 67.360.883/0001-11
RAFAEL RUSSANO DOS SANTOS
RG n° 42.276.627-6 SSP/ CPF n° 337.021.408-32
CONTRATADA

Testemunhas:

1) Melisse Fátima Ramos RG nº 40.579.476-9 2) Karine Gabriela Ferreira Rochel RG nº 40.579.659-6



#### TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

CONTRATADO: SALLES E JUNQUEIRA IND.COM.LTDA

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 051/2018 - TERMO ADITIVO N.º 006

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LEITE PASTEURIZADO, INTEGRAL E HOMEGENEIZADO TIPO C, ENRIQUECIDO COM FERRO, EMBALADO EM SACO DE 1 LITRO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO – SIF OU SISP, E DEMAIS CARACTERISTICAS CONSTANTES NO ANEXO I.

ADVOGADO (S)/ N° OAB: (*)	
, <i>,</i>	
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:	

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico:
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Angatuba, 06 de julho de 2022.

## **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**



Nome: NICOLAS BASILE ROCHEL Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 423.369.018-62 / RG:48.249.486-4

<u>DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE</u>

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇA	ÃO DA
LICITAÇAO:	
Nome: NICOLAS BASILE ROCHEL	
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL	
CPF: 423.369.018-62 / RG:48.249.486-4	
Assinatura:	
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:	
Pelo contratante:	
Nome: NICOLAS BASILE ROCHEL	
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL	
CPF: 423.369.018-62 / RG:48.249.486-4	
Assinatura:	
Pela contratada:	
Nome: RAFAEL RUSSANO DOS SANTOS	
Cargo: VENDEDOR AUTORIZADO	
CPF: 337.021.408-32 / RG 42.276.627-6	
Assinatura:	
ODDENADOD DE DESDESAS DA CONTRATANTE.	
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:	
Nome: NICOLAS BASILE ROCHEL	
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL	
CPF: 423.369.018-62 / RG:48.249.486-4	
Assinatura:	
(*) Facultativo. Indicar guando iá constituído. informando, inclusive, o endereco	eletrônico



# CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA** 

PROCESSO Nº 053/2018

CONTRATADA: SALLES E JUNQUEIRA IND. COM. LTDA CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 051/2018 (Aditivo nº 006)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LEITE PASTEURIZADO, INTEGRAL E HOMEGENEIZADO TIPO C, ENRIQUECIDO COM FERRO, EMBALADO EM SACO DE 1 LITRO, COM REGISTRO DE

INSPEÇÃO - SIF OU SISP, E DEMAIS CARACTERISTICAS CONSTANTES NO ANEXO I.

#### CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O CONTRATO

Nome: NICOLAS BASILE ROCHEL

Cargo: Prefeito Municipal

RG nº: 48.249.486-4 / CPF nº: 423.369.018-62

Endereço: Rua Giácomo Fasanella nº 340, Jardim Domingos Orsi, Angatuba/SP

Telefone: 3255-9500

e-mail: gabinete@angatuba.sp.gov.br

#### Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome: FABIANO GOMES DA SILVA

Cargo: Secretário Municipal de Administração

Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua João Lopes Filho, 120, Centro, Angatuba

Telefone: 3255-9500

e-mail: licitacoes@angatuba.sp.gov.br; fabiano cma@hotmail.com

Angatuba, 06 de julho de 2022.

# FABIANO GOMES DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO